

Resolução CEE-PSDB/SC nº 288/2016

CONSIDERANDO o que estabelece o Estatuto do Partido da Social Democracia Brasileira, especialmente o Artigo 35;

CONSIDERANDO o cancelamento das filiações dos senhores Gervásio Maciel e Ivandro de Souza, integrantes do Conselho Político Estadual, eleitos para o biênio 2015-2017,

RESOLVE:

1. RENUMERAR a ordem de colocação na nominata de integrantes do Conselho Político Estadual, conforme o Anexo I desta Resolução.

Florianópolis – SC 26 de julho de 2016.



Adilor Guglielmi
Secretário Geral



Marcos Vieira
Presidente



PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB
DIRETÓRIO ESTADUAL DE SANTA CATARINA
CONVENÇÃO ESTADUAL – 13/06/2015
ANEXO I

CONSELHO POLÍTICO ESTADUAL 2015 - 2017

MEMBROS NATOS (Estatuto Art. 89, § 1º, I e II):

I – os ex-Presidentes Estaduais e Nacional do Partido e os Líderes e ex-Líderes na Assembléia Legislativa;

II – os filiados que ocupem ou tenham ocupado os cargos de Governador e Vice-Governador.

01. ADILOR (DÓIA) GUGLIELMI - (Ex-Líder da Bancada na Assembléia)
02. ANTÔNIO SERAFIM VENZON - (Ex-Líder da Bancada na Assembléia)
03. CLÉSIO SALVARO - (Ex-Líder da Bancada na Assembléia)
04. DALÍRIO JOSÉ BEBER - (Ex-Presidente Estadual do PSDB)
05. LEONEL ARCÂNGELO PAVAN - (Ex-Governador do Estado e Ex-Presidente Estadual do PSDB)
06. MARCOS LUIZ VIEIRA - (Ex-Líder da Bancada na Assembléia e atual Presidente do PSDB)
07. PAULO ROBERTO BAUER - (Ex-Presidente Estadual do Partido)
08. VICENTE AUGUSTO CAROPRESO - (Ex-Presidente Estadual do Partido)

MEMBROS EFETIVOS (Estatuto Art. 89, § 1º inciso III):

III- filiados preeminentes do Partido, escolhidos pelo Diretório Estadual, para mandato de 2 (dois) anos, por ocasião da eleição de sua Executiva Estadual, em número correspondente a 1/10 (um décimo) dos membros do Diretório Estadual.

01. CARLOS JOSÉ STÜPP
02. GEOVÂNIA DE SÁ
03. GILMAR KNAESEL
04. GLADYS DINAH SIEVERT
05. LIO TIRONI
06. MARCO ANTÔNIO TEBALDI
07. NAPOLEÃO BERNARDES NETO
08. ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
- 09.
- 10.